



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Art. 144 do Regimento Interno, determina o arquivamento da **Emenda nº 21/2019** que não foi apreciada e votada no período Legislativo que ora se encerra.

Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 2019.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente